



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03.354.580/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 0673/2000, DE 22 DE JUNHO DE 2000.

“Dispõe sobre a aquisição de um imóvel urbano e a respectiva doação para Centro de Tradições Nordestinas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois lotes de terrenos urbanos determinado sob os nºs 11 e 12 da quadra chácara, do Bairro Nova Rio Verde, matrícula no registro imobiliário nº 1.061, de propriedade do Espólio de **Onofre Edgar Ramos de Almeida**, pelo valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) que será desembolsado em três parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), cada.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a doar, o imóvel alienado no artigo anterior, para o Centro de Tradição Nordestinas, para a finalidade de construção e implantação de sua sede própria.

§ - 1º - A entidade terá um prazo de 02 (dois) anos para a implantação da sede, o que não ocorrendo no prazo estabelecido, o imóvel será reintegrado ao Patrimônio do Município, sem ônus para os cofres públicos, inclusive as benfeitorias existentes por ventura na época da reintegração.

§ 2º - Estando o projeto em fase de implantação, a entidade deverá solicitar prorrogação do prazo estabelecido no parágrafo anterior, com o mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência da expiração do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2000

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

ANTONIO CATANANTE FILHO
Sec. Mun. de Administração
Finanças e Planejamento

ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

22 de Junho de 2000

Graciano Cândido Negretto
Chefe de Gabinete de
Administração e Arquivo